LEI Nº 1.458/15, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"Dá nome à Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Justiniano José Machado no Município de Pontalina e dá outras providências."

O PREFEIO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pontalina aprovou e Eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A quadra Poliesportiva situada na Escola Municipal Justiniano José Machado localizada no Município de Pontalina, Estado de Goiás, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva "Joaquim Francisco Nunes – Sabiá".

Art. 2.º - Os setores competentes da Prefeitura de Pontalina ficam autorizados a procederem os registros necessários para o cumprimento fiel da presente Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 09 de junho de 2.015.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 09 de 06 de 2015

Recebemos 09/07/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
Rua José Honestório s/nº - Praça Justo Magalhães – PABX (64) 3471-1055 – CEP 75620000 – Pontalina- Goiás
CNPJ: 01.791.276/0001-06

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.458/2015

DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Dá nome à Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Justiniano José Machado no Município de Pontalina e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.458/2015, datada de 09 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Recebemos
09/07/15